



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Terça-feira • 7 de Fevereiro de 2023 • Ano XIV • Nº 8716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJDBQUNDMJM2NURBMTA0RD

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 11.159, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a Comissão para Análise e Fiscalização de Novos Loteamentos no município, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os projetos de novos loteamentos em área urbana do Município devem ser analisados conjuntamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Procuradoria Geral do Município, cujos trâmites se tornam céleres com o compartilhamento de informações entre as Secretarias supracitadas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como sendo os responsáveis pela análise e fiscalização de documentos e projetos de novos Loteamentos no município, solicitados por loteadores, bem como, fiscalizar andamento de obras, elaboração de TACs, etc.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores dos órgãos abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

a) ANÁLISE:

Titular: Warribe Lima de Siqueira;

Suplente: Rejany Rocha Peixoto Bravin

b) FISCALIZAÇÃO:

Titular: Amazias Oliveira dos Santos;

Suplente: Rueliton Da Cruz Mota.

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE:

Titular: Arllon Christian de Souza Araújo – Engenheiro Civil;

Titular: Tassia Mattos Baltazar – Fiscal Ambiental;

Titular: Onimárcia Jesus do Nascimento – Técnica Ambiental.

III. REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Joel Júnior Salgado Fernandes - Procurador Jurídico;

Suplente: Luiz Armando Ferreira Ribas - Procurador Adjunto.

Rua Arquimedes Martins, s/n - Bairro Centauro, Eunápolis/BA-CEP: 45822-060 / (73) 3261-5810

gabinete@eunapolis.ba.gov.br f prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Art. 3º. Caberá à Comissão fazer vistorias nas várias etapas de execução do loteamento conforme projeto aprovado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 06 de fevereiro de 2023.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Bairro Centauro, Eunápolis/BA-CEP: 45822-060 / (73) 3261-5810

 gabinete@eunapolis.ba.gov.br   [prefeunapolis](https://www.instagram.com/prefeunapolis)  www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 11.162, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a Comissão Técnica destinada a dirimir dúvidas de caráter técnico e de opinar sobre casos omissos da Lei Municipal nº 408/2001, Código de Obras.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Municipal nº 408, de 28/12/2001, Institui o Código de Obras do Município de Eunápolis e dá outras providências;

CONSIDERANDO que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica destinada a dirimir dúvidas de caráter técnico e de opinar sobre casos omissos da Lei Municipal nº 408/2001, Código de Obras, composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

Titular: Marcos Vinicius Silva Santos, Assessor Técnico;
Suplente: Rejany Rocha Peixoto Bravin, Arquiteta;

Titular: Warribe Lima de Siqueira, Engenheira Civil
Suplente: Daiana Cristhina Silva Vieira Andrade, Arquiteta.

Titular: Leandro dos Anjos Silva, Fiscal de Obras e Posturas;
Suplente: Rueliton da Cruz Mota, Fiscal de Obras e Posturas.

Titular: Marcos Junior Brunow Silva, Fiscal de Polícia Administrativa;
Suplente: Daiana de Andrade Silva, Fiscal de Polícia Administrativa.

Art. 2º. As atividades desenvolvidas pelos membros constantes no Art. 1º deste Decreto, não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao interesse público local.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 06 de fevereiro de 2023.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Bairro Centauro, Eunápolis/BA-CEP: 45822-060 / (73) 3261-5810

gabinete@eunapolis.ba.gov.br [f](https://www.facebook.com/prefeunapolis) [@](https://www.instagram.com/prefeunapolis) www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 11.160, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Eunápolis (BA) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em **conjunto** com a Prefeita Municipal, a movimentar a conta bancária nº 31.637-7 do Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculada ao CNPJ nº 16.233.439/0001-02, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 0792-7 Eunápolis(BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- autorizar débito em conta corrente;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 06 de fevereiro 2023

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Bairro Centauro, Eunápolis/BA-CEP: 45822-060 / (73) 3261-5810

gabinete@eunapolis.ba.gov.br [f](#) [@](#) www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 11.161, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade para movimentar contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente em estabelecimentos bancários no Município de Eunápolis(BA) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. SANDRO JOSÉ COSTA LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 615.051.965-15 e RG nº 03.750.692-75, residente e domiciliado à Rua 1º de Janeiro, nº 33ª, bairro Dr. Gusmão, nesta cidade, conjuntamente com a Prefeita Municipal Sra. CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 530.338.335-00 e RG nº 637650980, residente e domiciliado na Rua Céu de Estrelas, 386, Bairro Centauro, nesta cidade, a movimentar a conta bancária nº 0075/006/00000251-6 Fundo Mun. de Meio Ambiente, vinculada ao CNPJ nº 16.233.439/0001-02, na Caixa Econômica Federal - Agência Eunápolis(BA).

Art. 2º - A Autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- autorizar débito em conta corrente;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 06 de fevereiro 2023.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Bairro Centauro, Eunápolis/BA-CEP: 45822-060 / (73) 3261-5810

gabinete@eunapolis.ba.gov.br [f](#) [@](#) www.eunapolis.ba.gov.br